DECRETO Nº 07/2020

DATA: 16 de janeiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6°, do parágrafo único da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

- Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:
- 11 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
- 01 Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0065 - Sentenças e Reclamações Trabalhistas

3.3.90.91.00.00 - 0000 - Sentenças Judiciais

R\$ 4.500.00

- Art. 2º Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:
- 07 SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
- 01 Departamento de Obras e Urbanismo
- 15.452.0008.2042 Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
- 3.3.71.70.00.00 0000 Rateio pela participação em Consorcio Público

R\$ 4.500,00

 $Art. \ 3^{\circ} \ - Este \ Decreto \ entra \ em \ vigor \ na \ data \ de \ sua \ publicação, \ revogam-se \ as \ disposições \ em \ contrário.$

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal